

## CHECK LIST REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL

Será registrada no Livro n. 3 – Registro Auxiliar se as partes requererem e se adotarem regime de bens diverso do legal (art. 178, VII, da Lei n. 6.015/73)

1. **REQUERIMENTO:** com qualificação completa dos conviventes e firma reconhecida do interessado (art. 476 do CCNGJ/SC). (Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentosregistroauxiliar>);

**Observação:** o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o requerente assinar na presença de colaborador desta Serventia, apresentando documento pessoal de identificação (art. 616, §1º CNCGJ/SC);

Na qualificação dos requerentes deve constar:

**PESSOA FÍSICA:** nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número do RG, CPF, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, telefone, e-mail;

**PROCURAÇÃO:** se alguma das partes for representada por procurador, apresentar procuração por Certidão ou Traslado para os casos em que haja procuração pública. Quando se tratar de procuração particular, apresentar o original com firma reconhecida do mandante (art. 489 do CCNGJ/SC);

2. **ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL:** original, por Certidão ou Traslado (não será admitida cópia, ainda que autenticada);
3. **CERTIDÃO DE REGISTRO NO LIVRO E:** a Escritura Pública Declaratória de União Estável deve ser registrada no Livro E do Registro Civil das Pessoas Naturais do domicílio dos companheiros (Provimento CNJ n. 37/2014);
4. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO ATUALIZADA:** original ou cópia autenticada (90 dias);
5. **CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO:** RG ou CNH, por exemplo, de ambos os conviventes, caso não constem estes dados na escritura pública (art. 476 do CNCGJ/SC);
6. **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** em via original ou cópia autenticada, atualizado (90 dias);
7. **RECOLHER OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar n. 755/2019 e art. 497 do CNCGJ-SC).

**Observação 1:** Será realizado o registro, a requerimento do interessado, se adotado um dos seguintes regimes: Comunhão Universal de Bens, Participação Final nos Aquestos ou Separação Convencional de Bens.

**Observação 2:** Não é necessário o registro se adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens (regime legal).

**Observação 3:** Caso o proprietário pretenda **averbar a união estável na matrícula do imóvel**, deverá mencionar expressamente no requerimento este pedido (art. 685, VIII, do CNCGJ/SC).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos acima mencionados serão arquivados neste Registro de Imóveis (não serão devolvidos após a finalização do ato). No caso de instrumento particular, será arquivada uma via do título original e dos documentos que o acompanham. No caso de instrumento público, será arquivada uma cópia do título e os documentos originais que o acompanham (art. 658 do CNCGJ-SC).

### ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária poderão ser exigidos documentos complementares, em razão das peculiaridades de cada título.

